



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

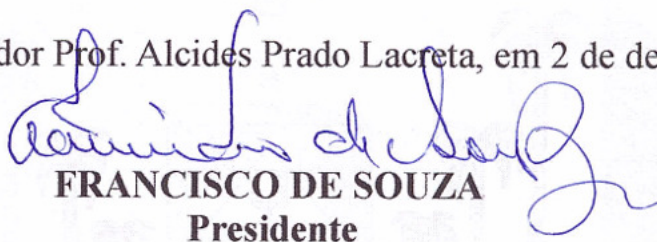
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
(Da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O presente Projeto de Resolução tem como fim exclusivo **ACOLHER** o Recurso Interposto pelos Vereadores Francisco de Souza e Homero Marques Filho, contra contra “Ato da Presidente da Câmara Municipal de Palmital”, conforme consta do teor do mesmo.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 2 de dezembro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Relator


HOMERO MARQUES FILHO
Revisor